



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
PROC ADM Nº 2023.0406-001 SEMAP
(PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - PE-CPL-005/2023 - PMBB)

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.0406-001/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2023-PMBB**, que tem como objeto a *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Com valor global do certame de R\$ 2.322.703,32 (dois milhões e trezentos e vinte e dois reais e setecentos e três reais e trinta e dois centavos).*

Empresas vencedoras no valor total: **R\$ 2.267.000,00** (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais):

Bamaq S/a Bandeirantes Máquinas e Equipamentos | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 18.209.965/0001-54 - Endereço: BR 381 Km 02, Nº 2111 - CEP: 32240090 - UF: MG - Município: Contagem - Telefone: (31) 3369-1000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAMINHÃO - Nº DE CILINDROS/CILINDRADA TOTAL 8, EQUIPADO COM TRACÇÃO 6X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG OU MAIS, CABINE COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, BASCULANTE SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 M³, COM ACIONAMENTO POR PISTÕES HIDRÁULICOS, CAIXA DE CARGA COM CANTOS ARREDONDADOS, CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO POR CÔSTELAS DOBRADAS EM PERFIL "U", TAMPA TRASEIRA COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.	Tector 260E30	Iveco / ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	3 UN	R\$ 619.000,00	1.857.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.857.000,00	

REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.448.881/0001-25 - Endereço: RODOVIA PA 150, KM 07 - CEP: 68.501-535 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 2103-8700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NOVA DE FABRICA, ZERO HORA DE FUNCIONAMENTO, MOTOR TURBO DE 4 CILINDROS COM CAMISA ÚMIDA E POTÊNCIA DE 88 HP, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, EIXOS COM TRACÇÃO 4X4, COM 4 (QUATRO) VELOCIDADES A FRENTE E 2 (DUAS) VELOCIDADES A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA HIDROSTÁTICA, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, LANTERNAS TRASEIRAS, BUZINA, PROTETOR LATERAL DO MOTOR, ALARME DE RÉ, TRAVA DE SEGURANÇA PARA O BRAÇO DA ESCAVADEIRA COM ACIONAMENTOS HIDRÁULICOS, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, COM PARABRISA E COM LIMPADOR E LAVADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.000 KG, LANÇA DE ESCAVAÇÃO COM PERFIL CURVO E PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO NO MÍNIMO DE 4,27M, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NO CILINDRO DA CAÇAMBA DE 48 KN E NO CILINDRO DO BRAÇO DE 30 KN, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,98M³ COM FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 39KN, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIDA.	SCX	JCB / JCB DO BRASIL	1 UN	R\$ 410.000,00	410.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 410.000,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Após os lances, o valor global, dos itens **adjudicados e homologados** ficaram em **R\$ 2.267.000,00** (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais. Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93; pela Lei n° 10.520/02; e, demais instrumentos legais correlatos, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo n° 2023.0406-001 SEMAP, constatamos que quanto aos orçamentos e indicação do recurso para a despesa, correrá pela seguinte dotação orçamentária: 2009.15.122.0017.2025-0000 - Manutenção e renovação da frota de veículos e máquinas/44.90.52.00 - Equipamentos de material permanente, conforme despacho da SEFAZ em 17/04/2023

Sobre o aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato e demais anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, Parecer n° 114/2023 - PROJUR, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento na Modalidade Pregão, no formato eletrônico, condicionando ao cumprimento de suas recomendações. E, parecer conclusivo final n° 142/2023 - PROJUR, posicionando favoravelmente pela homologação do resultado do processo licitatório.

Quanto a publicidade dos atos, em consonância com o inciso V do art. 4° da Lei 10.520 do dia 17 de julho de 2002, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 18/04/2023 e a data para abertura do certame em 02/05/2023, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas publicações relacionadas.

Foram impetrados recursos. Quanto ao mérito das decisões prolatadas no certame, as intenções de recursos e apontamentos quando realizados no procedimento licitatório, estes, são analisados pelo Pregoeiro, Secretarias através da sua Equipe Técnica e Procuradoria Geral do Município. Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas vencedoras, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 40, XIII da Lei n° 10.520/02. Foram apresentadas comprovação da regularidade, ou seja, certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhistas, juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, TCU, expedida pelo distribuidor da sede, e todos os demais documentos exigidos para realizar contratos com a Administração Pública, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações da empresa a ser pactuada com a Administração Pública.

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- ✓ Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- ✓ No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021;
- ✓ Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei no. 8.666/93;

- ✓ Antes da emissão do contrato, é necessário que sejam anexados aos autos, Dotação Orçamentária, indicando as rubricas e saldo orçamentário suficiente para execução da despesa no exercício em curso;
- ✓ Autorizada à emissão dos contratos, em virtude do presente Pregão ocorrer em sua forma ordinária com a formalização de ARP, sugerimos que os mesmos sejam emitidos com vigência e quantitativos correspondentes ao exercício dos créditos orçamentários.

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e das Secretarias competentes, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 495/2009 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 2023.0406-001 SEMAP, referente ao Pregão Eletrônico PE-CPL-005-2023-PMBB, uma vez, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Devendo dar-se continuidade ao certame, sendo encaminhado à autoridade competente para regular homologação, nos termos do artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/ PA.

E o parecer.

Breu Branco/PA, 12 de Maio de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos